PORTARIA Nº 18/2025 - GD/CCP

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e artigo 4º da Resolução n º 001/2021 – CONSUNI/UENP, no exercício regular de seu cargo, em razão de medida preventiva e investigativa legalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, consitente em possível descumprimento de deveres funcionais, conforme relatado no Protocolo nº 24.575.173-7.

Art. 2º Designar os servidores públicos: VIVIANE SANDRA ALVES, RG 7.xxx.227-0, MARIA CRISTINA CAVALEIRO RG 13.xxx.094-5 e THIAGO ALVES VALENTE, RG 10.xxx.704-8, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º A Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2025.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP